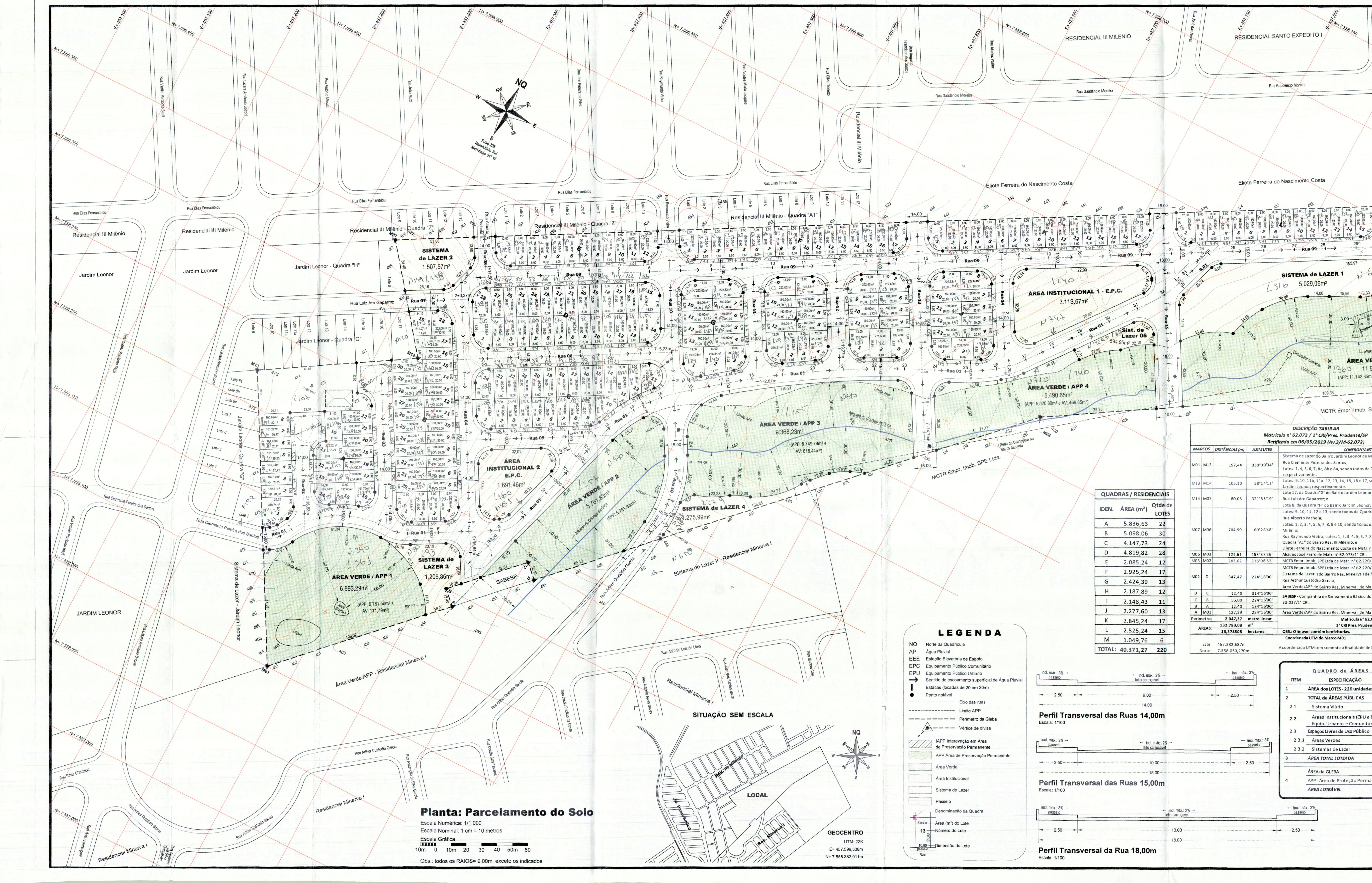

QUADRAS / RESIDENCIAIS		
IDEN.	ÁREA (m²)	Qtde de LOTES
A	5.836,63	22
B	5.098,06	30
C	4.147,73	24
D	4.819,82	28
E	2.085,24	12
F	2.925,24	17
G	2.424,39	13
H	2.187,89	12
I	2.148,43	11
J	2.277,60	13
K	2.845,24	17
L	2.525,24	15
M	1.049,76	6
TOTAL:	40.371,27	220

DESCRIÇÃO TABULAR
Matrícula n° 62.072 / 2° CRI/Pres. Prudente/SP
Retificada em 06/05/2019 (Av.3/M-62.072)

MARCOS		DISTÂNCIAS (m)	AZIMUTES	CONFRONTANTES
M01	M13	197,44	330°39'34"	Sistema de Lazer do Bairro Jardim Leonor de Matr. n° 40.494/1° CRI; Rua Clemente Pereira dos Santos; Lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8c, 8b e 8a, sendo todos da Quadra "G" do Bairro Jardim Leonor; respectivamente.
M13	M14	105,10	58°14'11"	Lotes: 9, 10, 11b, 11a, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, sendo todos da Quadra "G" do Bairro Jardim Leonor; respectivamente.
M14	M07	80,05	321°55'19"	Lote 17, da Quadra "G" do Bairro Jardim Leonor; Rua Luiz Aro Gaparroz; e Lote 8, da Quadra "H" do Bairro Jardim Leonor; respectivamente.
M07	M06	704,99	60°26'48"	Lotes: 9, 10, 11, 12 e 13, sendo todos da Quadra "Y" do Bairro Res. III Milênio); Rua Alberto Pachela; Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, sendo todos da Quadra "Z" do Bairro Res. III Milênio; Rua Raymundo Vieira; Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, sendo todos da Quadra "A1" do Bairro Res. III Milênio; e Eliete Ferreira do Nascimento Costa de Matr. n° 414/1° CRI, respectivamente.
M06	M03	121,61	153°37'26"	Alcides José Ferro de Matr. n° 62.073/1° CRI.
M03	M02	282,62	238°08'52"	MCTR Empr. Imob. SPE Ltda de Matr. n° 62.220/1° CRI.
M02	D	347,47	224°16'00"	MCTR Empr. Imob. SPE Ltda de Matr. n° 62.220/1° CRI. Sistema de Lazer II do Bairro Res. Minerva I de Matr. n° 56.623/1° CRI; Rua Arthur Custódio Garcia; Área Verde/APP do Bairro Res. Minerva I de Matr. 56.621/1° CRI, respectivamnte.
D	C	12,40	314°16'00"	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de Matr. n° 33.037/1° CRI.
C	B	56,00	224°16'00"	
B	A	12,40	134°16'00"	
A	M01	127,29	224°16'00"	Área Verde/APP do Bairro Res. Minerva I de Matr, n° 56.621/1° CRI.
Perimetro:		2.047,37	metro linear	Matrícula n° 62.072
ÁREAS:		132.783,08	m²	1° CRI Pres. Prudente/SP
		13,278308	hectares	OBS.: O imóvel contém benfeitorias.

Coordenada UTM do Marco M01
Este: 457.382,587m
Norte: 7.558.050,270m
A coordenada UTM tem somente a finalidade de localização do imóvel.

QUADRO de ÁREAS / PREFEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA dos LOTES - 220 unidades	40.371,27	42,35%
2	TOTAL de ÁREAS PÚBLICAS	54.955,54	57,65%
2.1	Sistema Viário	38.508,47	40,40%
2.2	Áreas Institucionais (EPU e EPC) Equip. Urbanos e Comunitários	4.805,13	5,04%
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes	2.027,51	2,13%
2.3.2	Sistemas de Lazer	9.614,43	10,08%
3	*ÁREA TOTAL LOTEADA*	*95.326,81*	*100,00%*
	ÁREA da GLEBA	132.783,08	100,00%
4	APP - Área de Proteção Permanete	37.456,27	28,21%
	ÁREA LOTEÁVEL	*95.326,81*	*71,79%*

NOTA:

CERTIDÃO DE DIRETRIZES
PROCESSO N° 26.588 / 2018 - CERTIDÃO: 016 / 2018 - ET

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO E SUAS COMPLEMENTARES, EMITE AS DIRETRIZES PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL COM 220 LOTES, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, COM UMA ÁREA DE 132.805,48m2 LOCALIZADO EM UMA ZR4 BAS PROXIMIDADES DO BAIRRO DENOMINADO RESIDENCIAL III MILÊNIO, COM ÁS SEGUINTES OBSERVAÇÕES E EXIGENCIAS:

1. Projeto deverá atender as leis Municipais 153 / 08, 155 / 08 na sua totalidade assim como toda legislação Estadual e Federal pertinente.
2. Deverá comprovar que a gleba não foi utilizada para depósito e lixo ou produtos que possam trazer riscos de saúde aos futuros moradores, e a mesma não esta em área potencialmente sesceptível a problemas geotécnicos, conforme estudo do solo, sondagens e laudo a ser apresentado pelo interessado na solicitação de Certidão de Conformidade.
3. Áreas Públicas deverão atender as porcentagens minimas nas leis Municipais 153 / 2008 e 154 / 2008.
4. Projeto e execução da Rede de Abastecimento de Água e Hidrante e Rede de Esgoto - Aprovado pela SABESP-SP.
5. Projeto e execução da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública - Aprovado pela Energisa S.A.
6. Apresentar licenças, outorgas e autorizações da CETESB, DAEE, DPRN e DER quando for o caso.
7. Aprovação no GRAPROHAB.
8. O empreendedor deverá executar pavimentação asfáltica em CBUQ.
9. O empreendedor deverá executar os rebaixos de guias e rampas para P.N.E. em todas as esquinas conforme NBR 9050.
10. O empreendedor deverá projetar e implantar com toda infrestrutura as melhorias viárias indicadas em esboço do projeto anexo ao processo 26.588 / 2018 folha 07, descritas abaixo:

a) A Rua 01 pretendida deverá partir da Rua Clemente Pereira dos Santos, contornar APP 1 (sem intervenção) a seguir até o final da gleba na divisa com área de Emani Maehara com largura de 15,00m, sendo pista de rolamento com 10,00m de maneira que caracterize continuidade e via única;
b) Rua 10 pretendida deverá ser executada interligando a Rua 02 do Residencial Minerva I à Rua Raymundo Vieira do Residencial III Milênio;
c) A Rua 13 pretendida deverá estar alinhada com Rua Augusto dos Santos do Residencial III Milênio e seguir até o final da gleba na divisa com área de Wilson José Cargi, de maneira que possibilite a Politica de Mobilidade Urbana;
d) A Rua 15 pretendida deverá estar alinhada com Rua José dos Santos Neves do Residencial III Milênio e seguir até o final da gleba na divisa com área de Wilson José Cargi de maneira que possibilite atendimento a Politica de Mobilidade Urbana;

11. Conforme parecer da secretaria de Obras deverá:

Para as Águas Pluviais:
a) A rede de galeria de águas pluviais deverá ter continuidade com a existente do Residencial III Milênio no final da Rua Elias Fernani Bidu em tubos de diam. 1,00m armado, como também das sequencia em toda as ruas transversais, as quais, hoje estão com suas saídas na área do empreendimento pretendido;
b) Bocas de lobo locadas numa distância máxima de 80,00 metros;
c) Bocas de lobo em pontos de declividade minima podendo ser simples só as primeiras sendo as subsequentes duplas e nos pontos baixos triplas e quadruplas quando for o caso (executar em guias vazadas);
d) Sarjetões nas confluências das vias que forem necessárias;
e) Receber águas pluviais dos confrontantes dando o escoamento necessário nas redes de galerias de águas pluviais;
f) Dissipadores nos pontos necessários lançando-os até o talvegue mais estável;

Para a Pavimentação:
a) Limpeza mínima necessária da vegetação;
b) Reforço do sub-leito:
c) Sub-base mínima 20cm (compactada);
d) Base de solo brita de 20cm (compactada);
e) Camada asfaltica em CBUQ com espessura mínima de 3,50cm compactada;

12. Conforme parecer da Secretaria de Assuntos Viários deverá:

a) apresentar Estudo de Impacto Viário de Trânsito que conste no mínimo o Volume Diário Médio de Veículo das vias do entorno, estimativa de atração de trafego do empreendimento, possiveis pólos geradores de trafego exidtentes dentro de um raio de 1.000,00m, esclarecer como se dará o acesso dos moradores ao sistema de transporte público, medidas para minimização do possivel impacto advindo do empreendimento. O Estudo/Laudo deverá estar devidamente assinado e acompanhado da ART/RRT;
b) detalhamento das vias de acesso ao empreendimento constando possíveis dispositivoas de canalização de trafego (rotatórias/trevos...) e respectiva sinalização de trânsito, a ser aprovado preliminarmente pela SEMAV em função do volume de tráfego gerado;
c) Nas vias sem previsão de continuidade deverá ser previsto bolsão de retorno;
d) Constar em projeto a implantação de 01 placa aérea indicativa de localização para cada 50 unidades, as placas deverão atender as prescrição do CTB e Semav, constando de 03 indicações, sendo uma da localização do empreendimento e as demais a serem definidas pela Semav;
f) Constar em projeto a adquação de toda sinalização horizontal e vertical de trânsito, denominativa de ruas, rampas de acessibilidade e locais para parada de transporte coletivo para embarque e desembarque de passageiros, inclusive abrigo.

13. Conforme parecer da Secretaria do Meio Ambiente:

a) Em vistoria ao local foi observado que a área está ocupada na grande maioria por gramíneas (pastagem), possui algumas árvores esparsas e uma ravina/voçoroca;
b) Orienta-se que o requerente apresente na Semea carta topográfica IBGE antes da aprovação final e comprovação da Legislação Ambiental;

14. Projetar rua de no mínimo 15,00m no perímetro das A.P.P.s.
15. As áreas Institucionais deverão conter formato regular sem limitadores topográficos nem ambientais de maneira que propicie melhor aproveitamento, serem circundadas por sistema viário e entregues com passeio público executado em concreto com piso tátil e cercada com alambrado com postes em concreto. Estas áreas deverão preferencialmente estarem concentradas em um único espaço;
16. As áreas de lazer deverão formato regular sem limitadores topográficos nem ambientais de maneira que propicie melhor aproveitamento, não serão aceitas área de lazer anexada a lotes. Estas áreas deverão ser entregues com passeio público executado em concreto com piso tátil e cercadas com alambrado com postes em concreto. O cercamento em alambrado poderá ser substituido por instalação de equipamentos de lazer em volume coerente e proporcional ao número de lotes;
17. As Áreas de Preservação Permanete não poderão ser encravadas e deverão ser entregues com cercamento de proteção em alambrado com poste de concreto e passeio público com calçamento em concreto e piso tátil;
18. As obras de infraestrutura obrigatórias e/ou apontadas nesta certidão, que por ventura forem executadas pelo Municipio ou por outro empreendedor, serão transferidas para outro ponto a ser definido pelo Municipio, mantendo-se a proporcionalidade de valores;
19. Indicar em "nota" no projeto para aprovação da Prefeitura todas as observações e obrigações indicada nesta Certidão.

Observações:
A) PREVER COLETA, ADUÇÃO E DISSIPAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS.
B) EVITAR O LANÇAMENTO CONCENTRADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS EM CABECEIRAS DE DRENAGEM E AO REALIZAR OBRAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ASSEGURAR QUE NÃO HAVERÁ RISCO DE OCORRENCIA OU DEFLAGRAÇÃO DE EROSÕES.

PRESIDENTE PRUDENTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO URBANÍSTICO
Parcelamento do Solo de Interesse Social

Anexo 10
URB
Folha Única

PROJETO — **PROJETO de PARCELAMENTO do SOLO de INTERESSE SOCIAL.**
DENOMINAÇÃO — **LOTEAMENTO RESIDÊNCIAL RESERVA do VALE.** **220 lotes.**
LOCAL DA OBRA — Sítio Boa Vista.
Encravada na Fazenda Montalvão.
Rua Clemente Pereira dos Santos, n° 164 - Jardim Leonor.
MATRÍCULA Nº — 62.072 do 1° C.R.I. de Presidente Prudente/SP.
MUNICÍPIO — Presidente Prudente/SP.

PROPRIETÁRIO — **SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
C.N.P.J Nº — 13.273.417/0001-70.
ENDEREÇO — Av. Floriano Peixoto, N° 1.110, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida.
MUNICÍPIO — Uberlândia/MG. ESCALAS: — Indicadas.

SITUAÇÃO SEM ESCALA

Ver na folha ao lado.

ASSINATURAS:

ELVES SILINGOVSCHI:32303424615 — Assinado de forma digital por ELVES SILINGOVSCHI:32303424615 Dados: 2023.11.21 13:57:38 -03'00'

SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Propeietária
CNPJ nº 13.273.417/0001-70.
Elves Silingovschi
CPF n° 323.034.246-15 e RG n° 17.539.323 - PC/MG

QUADRO de ÁREAS

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA dos LOTES 220 un.	40.371,27	30,40
2	TOTAL de ÁREAS PÚBLICAS	92.411,81	69,60
2.1	Sistema Viário	38.508,47	29,00
2.2	Áreas Institucionais (Equip. Urb. e Com.)	4.805,13	3,62
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes / APPs	39.483,78	29,74
2.3.2	Sistema de Lazer	9.614,43	7,24
3	ÁREA TOTAL LOTEADA	132.783,08	100,00
4	TOTAL da GLEBA	132.783,08	

ELVES SILINGOVSCHI:32303424615 — Assinado de forma digital por ELVES SILINGOVSCHI:32303424615 Dados: 2023.11.21 13:57:51 -03'00'

ELVES SILINGOVSCHI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP nº 0400266385
Autor e Responsável Técnico
Cadastro Atividade nº 122671
A.R.T. nº 28027230231838925

ESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROTEGIDO PELA LEI Nº 9.610/98, CONFORME PRECONIZA SEU ART. 7º., X, CONSTITUINDO-SE CRIME A SUA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO, EDIÇÃO E REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE SEU AUTOR.

CERTIDÃO de CONFORMIDADE nº 02/2019
Processo n° 8.573/2019
16/06/2020 alterada - (inicial: 07/08/2019)
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente/SP

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
APROVADO
Paço Municipal Florivaldo Leal 27/11/23
EDSON JORGE
Arquiteto - Equipe Técnica

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
DEFERIDO
Paço Municipal Florivaldo Leal 27/11/23
EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenv. Urbano e Habitação

ADBreski